



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

## **LEI Nº. 289/2004, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.004.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.**

**Vlaldir Fuster Pinheiro**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de novembro de 2.004, conforme Autógrafo de Lei Nº. 016/2004.

**Artigo 1º.-** O Poder Executivo de Novais fica autorizado a abrir junto ao Órgão 02 Poder Executivo, Unidade Orçamentária 02.07 Seção de Ensino Infantil e Fundamental, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a atender despesas com a execução do programa de transporte escolar do ensino médio, da Rede Estadual de Ensino, conveniado com o Governo do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º.-** O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação da dotação orçamentária: 02.07 1236100211.028 4.4.90.00 Ficha nº. 055 R\$ 6.000,00, constante da Lei Orçamentária do exercício de 2004.

**Artigo 3º.-** Esta lei será regulamentada por Decreto do Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 10 dias do mês de novembro de 2.004.

**VLALDIR FUSTER PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Assistente Téc. Administrativo